

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 4957, DE 2005

Dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso II do Artigo 28 do Projeto de Lei 4.957 de 2005 a seguinte redação:

II – pelo prazo de dez anos contados a partir do ingresso no cargo efetivo, para os servidores do Plano Especial de Cargos do DNIT, instituído pelo art. 3º.

JUSTIFICATIVA:

A emenda ora proposta pretende evitar que os atuais ocupantes dos cargos efetivos do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes, que já tenham exercido a função por mais de 10 anos, sejam impedidos de serem cedidos para outros órgãos, caso integrem o Plano Especial de Cargos do DNIT.

Sala da Comissão, em 30 de junho de 2005.



644E1C9112

Deputado **OSMAR SERRAGLIO**



644E1C9112